



APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025-SES/GO

| | |
|----------------------|--|
| PROCESSO Nº | 202500010080167 |
| PROCESSO ORIGINAL Nº | 202400010038080 |
| PARCEIRO PÚBLICO | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO |
| PARCEIRO PRIVADO | INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED) |
| OBJETO: | Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 21/2025-SES/GO (SEI nº 76128526) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de setembro de 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.214/2025 (SEI nº 81069650), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 343/2025-SES/GEMOD (SEI nº 81069998), constantes do Processo Administrativo nº 202500010080167, vinculado ao de nº 202400010038080.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 26.883,28 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00257 (SEI nº 81552259).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/10/2025, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81559639** e o código CRC **3A27544C**.



Referência: Processo nº 202500010080167



SEI 81559639